

EDITAL 01/2024/PPGFMC

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Farmacologia (PPGFMC), do Centro de Ciências Biológicas, da Universidade Federal de Santa Catarina, faz saber que, no período de **15 a 21 de fevereiro de 2024**, estarão abertas as inscrições para o PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO REMUNERADO DE ESTUDANTE DE JORNALISMO, FARMÁCIA OU CIÊNCIAS BIOLÓGICAS da UFSC.

A atividade está vinculada ao Edital PIBE 2024, nos termos da Lei no 11.788, de 25 de setembro de 2008, da Instrução Normativa no 213, de 17 de dezembro de 2019, Resolução Normativa no 73/2016/CUn, de 7 de junho de 2016, e do Edital No 20/PROGRAD/2023 e seus adendos, conforme disposições a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. Esta seleção tem o objetivo de oportunizar o envolvimento de estudante da graduação da UFSC com atividades de ensino e pesquisa em nível de pós-graduação (na Farmacologia e áreas afins), para ações vinculadas à divulgação científica, constituindo-se em instrumento de iniciação ao trabalho de aperfeiçoamento técnico-profissional, científico e de relacionamento humano.

1.2. Será ofertada 1 (uma) vaga, a qual poderá ser suplementada caso surjam vagas.

1.3. O processo seletivo regido por este edital destina-se a discentes regularmente matriculados e frequentes nos cursos de Jornalismo, Farmácia ou Ciências Biológicas da UFSC, para atuar junto ao Programa de Pós-Graduação em Farmacologia (CCB/UFSC – campus Trindade) executando as seguintes atividades:

- I. criar vídeos, infográficos, artes visuais e outros materiais multimídia com foco na divulgação da farmacologia e das atividades e linhas de pesquisa desenvolvidas no PPGFMC;
- II. criar material para a divulgação de eventos científicos, como seminários e simpósios para envolver a comunidade acadêmica;
- III. escrever textos e desenvolver materiais educativos sobre conceitos farmacológicos, projetos de pesquisa e extensão em andamento e artigos publicados pelos docentes e discentes do PPG de forma acessível para o público em geral;
- IV. atualizar regularmente as plataformas digitais e mídias sociais do PPG em Farmacologia.
- V. atuar junto à comunidade visando a divulgação científica e atividades do PPG em Farmacologia.

2. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A ADMISSÃO NO ESTÁGIO

2.1. A vaga será implementada para estudante que preencha os requisitos estabelecidos a seguir:

- I. Possuir 20 horas semanais para realizar o estágio;
- II. Estiver regularmente matriculado(a) e frequentando curso descrito no item 1.3;
- III. Possuir Índice de Aproveitamento Acadêmico (IAA) maior ou igual a 6,0;
- IV. Não receber outra bolsa paga pela UFSC, salvo bolsas e auxílios que visem à permanência do(a) estudante no curso;
- V. Não ter realizado um total de 2 anos de estágio não obrigatório na UFSC estando matriculado em curso da mesma área de formação;
- VI. Não apresentar reprovação por Frequência Insuficiente (FI) no semestre anterior ou de vigência da bolsa.

2.2. O(A) candidato(a) que não atender a um ou mais dos requisitos apresentados no item anterior será desclassificado(a).

3. DA DURAÇÃO DO ESTÁGIO

3.1. O contrato de estágio tem possibilidade de início a partir de 29/02/2024 e duração até 31/12/2024.

3.2 O(A) estagiário(a) cumprirá jornada semanal de 20 (vinte) horas, devendo o horário do estágio compatibilizar-se com o horário de aula em que esteja matriculado.

3.3. A UFSC concederá ao(à) estagiário(a) aprovado(a) por este edital, mensalmente, uma bolsa no valor de R\$ 787,98 (setecentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos) para 20 (vinte) horas semanais, além do auxílio-transporte no valor de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais) mensais.

3.4 O(A) estagiário(a) terá direito a recesso remunerado proporcional ao contrato de estágio, sendo 30 dias a cada 12 meses de estágio. Tal recesso deverá ser usufruído dentro do período de contrato do estágio.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. O período de inscrição será de 15 de fevereiro a 21 de fevereiro de 2024.

4.2. O(A) candidato(a) deverá enviar sua inscrição para os endereços de e-mail: ppgfarmaco@contato.ufsc.br e ppgfmucufsc@gmail.com, com o assunto “Inscrição PIBE 2024 – (colocar o nome do curso)”, os documentos abaixo descritos:

- I. Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado ([Anexo I](#));
- II. Histórico de graduação emitido há menos de 30 dias da data de envio;
- III. Grade de horários do semestre 2024/1;
- IV. Currículo atualizado.

4.3. Os candidatos pré-selecionados serão comunicados via e-mail a partir do dia 22/02/2024.

4.4. Serão pré-selecionados em torno de vinte por cento (20%) do total de inscritos, ou até atingir o limite máximo de 5 (cinco) candidatos.

4.5. Os candidatos selecionados serão entrevistados por videochamada ou presencialmente no Departamento de Farmacologia da UFSC (campus Florianópolis) entre os dias 26/02/2024 e 29/02/2024.

4.6. As entrevistas terão duração aproximada de 20 minutos.

4.7. A UFSC não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de falha de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.8. É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a), sob as penalidades da lei, a veracidade das informações fornecidas na inscrição, podendo a UFSC excluir do Processo Seletivo aquele que preenchê-la com dados incorretos ou incompletos, bem como se constatado, a qualquer tempo, que as informações são inverídicas, resguardado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. Não serão aceitos pedidos de inscrição por meio diverso do previsto no item (4.2) deste edital, bem como fora do prazo estipulado no item (4.1).

5. DAS VAGAS RESERVADAS A PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS

5.1. A(s) vaga(s) deste edital será(ão) distribuída(s) prioritariamente aos candidatos pretos, pardos ou indígenas; na ausência de candidatos classificados, terão prioridade candidatos de outras vulnerabilidades sociais.

5.2. A(s) vaga(s) não ocupadas nos critérios do item anterior serão distribuídas aos demais candidatos.

5.3. A condição de preto, pardo ou indígena deverá ser comprovada por meio da validação efetuada pela PROAFE.

6. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO

6.1. Cumpridos os requisitos explicitados neste edital, a classificação dar-se-á por meio de:

- I. Conhecimentos gerais e afinidade do candidato sobre a temática do estágio;
- II. Conhecimento sobre divulgação científica e habilidade em utilizar redes sociais;
- III. As potencialidades do candidato para o desenvolvimento das atividades;
- IV. A história acadêmica do candidato;
- V. Sua disponibilidade de tempo para dedicação às atividades.

6.2. O resultado da seleção será divulgado na página do PPGFMC (<http://ppgfarmaco.ufsc.br/>). O(a) candidato(a) selecionado(a) também será comunicado(a) por e-mail até o dia 01/03/2024.

7. DA CONTRATAÇÃO E DO DESLIGAMENTO

7.1. O(A) candidato(a) classificado(a) dentro das vagas ofertadas por este edital, será convocado(a) por e-mail, fornecido no formulário de inscrição.

7.2. O(A) candidato(a) que não se apresentar para assumir a vaga no prazo de cinco dias úteis será desclassificado(a) e será chamado(a) o(a) próximo(a) na lista de classificação.

7.3 O(A) candidato(a) selecionado(a), deverá acessar o Sistema de Informação para Acompanhamento e Registro de Estágio (**SIARE**) e registrar seu Termo de Compromisso de Estágio (TCE) com base nas informações repassadas pelo(a) supervisor(a). Após liberação da Coordenadoria de Estágios do seu Curso, deverá abrir/assinar o TCE no próprio **SIARE**, utilizando-se da ferramenta **Assin@UFSC**; compartilhar link de assinatura com o(a) supervisor(a), professor(a) orientador(a) e coordenador(a) de estágio do curso.

7.3.1 Após essas assinaturas, deverá encaminhar o link para dip.prograd@contato.ufsc.br, onde será assinado pela Diretora do DIP e inserido no sistema. O assunto do e-mail deverá ser “Estágio PIBE Geral - Assinatura – 6463.”

7.4. Iniciado seu estágio, o(a) estudante será desligado nas seguintes hipóteses:

- I. automaticamente, ao término do estágio;
- II. a pedido;
- III. decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho realizada pelo(a) supervisor(a);
IV - a qualquer tempo, no interesse da Administração, inclusive por contingenciamento orçamentário;
- IV. em decorrência do descumprimento de qualquer obrigação assumida no TCE
- V. pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de 05 (cinco) dias consecutivos ou não, no período de um mês, ou 15 (quinze) dias durante todo o período de estágio;
- VI. pela interrupção do curso;
- VII. por conduta incompatível com a exigida pela Administração.

7.5. A rescisão do contrato de estágio não gera qualquer direito indenizatório ao estagiário, exceto no caso de não houver tido a possibilidade de usufruir do recesso remunerado, proporcional ou integral, durante a vigência do contrato celebrado, que fará jus ao seu recebimento em pecúnia.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os candidatos classificados, além da vaga prevista neste edital, ocuparão o cadastro de reserva, por ordem de classificação, e poderão ser convocados por e-mail durante o período de vigência do Edital PIBE 2024, caso surjam vagas na Unidade em que foi classificado.

8.2. O acompanhamento das publicações, dos avisos e comunicados referentes a este processo de seleção é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

8.3. Serão incorporados a este edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares e anexos que visem a correção e aperfeiçoamento do processo seletivo.

8.4. Dúvidas sobre este edital devem ser encaminhadas exclusivamente para os endereços de e-mail: ppgfarmaco@contato.ufsc.br e ppgfmcfsc@gmail.com.

Florianópolis, 9 de fevereiro de 2024.

Prof. José Eduardo da Silva Santos
Coordenador do PPG em Farmacologia

Instruções ao candidato: Preencha o formulário, assine em Assin@UFSC, e envie como anexo, juntamente com seu a) Currículo, b) Histórico Escolar e c) Atestado de Matrícula atualizados. O e-mail para encaminhamento consta no Edital de Seleção ao qual você está se candidatando.

ANEXO I
Clique aqui para acessar o anexo online – caso não funcione você pode este mesmo
(Anexo I do Edital Complementar PIBE 2024).

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO – PIBE 2024

Número do Edital ao qual quero concorrer:	Clique ou toque aqui para inserir o texto.
Link do Edital ao qual quero concorrer:	Clique ou toque aqui para inserir o texto.
Vaga em que tenho interesse	Clique ou toque aqui para inserir o texto.
Meu nome completo:	Clique ou toque aqui para inserir o texto.
Meu número de matrícula UFSC:	Clique ou toque aqui para inserir o texto.
Meu curso de graduação na UFSC:	Clique ou toque aqui para inserir o texto.
Telefone para contato	Clique ou toque aqui para inserir o texto.
E-mail para contato	Clique ou toque aqui para inserir o texto.
Desejo concorrer à vaga na seguinte modalidade (selecionar apenas uma):	<input type="checkbox"/> Indígena <input type="checkbox"/> Preto ou Pardo <input type="checkbox"/> Outras Vulnerabilidades Sociais <input type="checkbox"/> Concorrência Geral

Ao assinar este formulário, confirmo meu interesse em participar do Edital de Seleção informado e declaro estar ciente de que, ao concorrer às vagas de Ações Afirmativas, é preciso apresentar documentação comprobatória da situação selecionada.

Assinatura (assin@UFSC)